



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA UFERSA/PROGRAD N.º 091/2019, de 28 de maio de 2019.

O Pró-Reitor de Graduação da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela **PORTARIA UFERSA/GAB N.º 0634/2016**, de 09 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO a **Resolução CONSEPE/UFERSA N.º 001/2018, de 25 de maio de 2018**, que delega à PROGRAD a competência de designar comissões para Revalidação de diplomas de cursos de graduação;

CONSIDERANDO o processo n.º 00589.1.09637/05-2019, na plataforma Carolina Bori, no qual **Braulio Rafael Baldeon Campuzano**, requer a revalidação de diploma do curso de graduação de Tecnólogo Pesqueiro, expedido por estabelecimento estrangeiro;

CONSIDERANDO o **MEMORANDO ELETRÔNICO N.º 1/2019 – CEPE**, de 27 de maio de 2019, que indica os membros da comissão de julgamento de equivalência para revalidação de diploma;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar Comissão composta pelos servidores **Humberto Gomes Hazin, Ambrosio Paula Bessa Júnior, Guelson Batista da Silva** (titulares) e **Maria do Socorro Ribeiro Freire Nunes Cacho** (suplente) para, sob a presidência do primeiro, avaliar a solicitação de revalidação de diploma de graduação de Tecnólogo Pesqueiro, expedido por estabelecimento estrangeiro.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar a PROGRAD o relatório final de seus trabalhos.

Art. 3º Este ato entra em vigor nesta data.

Rodrigo Nogueira de Codes

Rodrigo Nogueira de Codes
Pró-Reitor de Graduação